



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 315/2022
Fls.: 78
Ass.: P

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 315/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 315/2022 no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 6033/2022 torna publico o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Edital nº 001/2022 que visa a contratação de contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período. De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista, com a alteração das disposições:*

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Pelo presente termo aditivo as inscrições do processo seletivo nº 315/2022 regido pelo edital nº 001/ de 14 de março de 2022 inclui a seguinte disposição:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição poderá ser realizada em duas formas, conforme se segue:

1º Forma: Pela Internet através do email seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2º Forma: Presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dom Pedro I nº 2389 Br. Centro de Mirante da Serra – RO:

1.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente no Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com item dois deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL E INTERNET.

O candidato no ato a inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição e Titulos preenchido conforme o ANEXO ÚNICO CONSTANTE NO EDITAL Nº 001/2022
- Cópia dos Comproveres de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
- Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem.
- Cópia dos Comproveres de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.
- Curriculo;
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia dos cursos de graduação e aprimoramento.

3.1. Inscrições pela Internet.

3.1.1 Deverão ser realizadas através do e-mail seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, no período dia 14/03/2022 ate o dia 20/03/2022, até as 23 horas e 59 minutos:

3.1.2 O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>

3.1.3 Os documentos deverão ser apresentados encaminhados em PDF arquivo único. (devidamente autenticados em cartório).

3.1.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.1.5 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

HT



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

Proc.: 345/22
Fls.: 79
Ass.: (P)

3.2. Inscrições presenciais.

3.2.1. Dias, 14-03-2022 A 18-03-2022, horário de 07:00 as 13:00 hrs.

3.2.2. Rua Dom Pedro I nº 2389 Br. Centro de Mirante da Serra – RO;

3.2.3. Munidos da documentação solicitada no item 3 (A a G), cópias e originais.

3.2.4 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período e horário definido no item 3.3.1

3.2.5. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.6. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.7. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.8. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.

3.2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 2 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário Municipal de Administração e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;

3.5. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

3.6. O candidato poderá alterar as informações da inscrição somente dentro do prazo de inscrição, estipulado no item 3.1.1 e 3.2.1.

Mirante da Serra, 14 de março de 2022

Fabrice Freitas Silva
Presidente



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 365/22
Fls.: 80
Ass.: (R)

ERRATA Nº 001/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 315/2022 no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 6033/2022 torna publico a errata de nº 001/2022 ao Edital nº 001/2022 conforme se segue:

ONDE SE LE:

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63 787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAFP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1148/2022 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004 Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde, Educação e Administração, Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 315/2022 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista.*

8. 1.6 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho. (limite de 24 meses)	10 pontos (12Meses)	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8. 1.11 TECNICO EM BIOQUIMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio e curso técnico em bioquímica e copia da CPS	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego na Área pretendida, acompanhado de CTPS.	20 pontos	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado ate 300 horas)	10 postos a cada 50 horas	20
Total de Pontos			Em pontos

8. 1.12 ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (Limitado 24 meses)	10 pontos a cada 12 meses	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.13 PEDAGOGO - 40 HORAS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF

Proc.: 315/22
Fls.: 81
Ass.: (assinatura)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação,	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.14 PEDAGOGO - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.15 MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS (UMS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UMS) Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos

8. 1.16 - MÉDICO CLINICO GERAL - 25 HORAS (UBS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UBS) Unidade Básica de Saúde

8. 1.17 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 Pontos	20 pontos



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF

Proc.: 315/22
Fls.: 82
Ass.: (1)

III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.18 - ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	10 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois Diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.19 - FARMACEUTICO-BIOQUIMICO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.20 - CONTADOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.21 - SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limitado a dois cursos)	05 pontos a cada 50 horas	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.22 - NUTRICIONISTA – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
------	------------------------	-------------------------	------------------



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 315/22
Fls.: 83
Ass.: 9

I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite de 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			em pontos

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais: do Município de Mirante da Serra : diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do

LEIA-SE:

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAFP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1148/2022 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Administração Pública do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 315/2022 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, De trabalhadores para atender nos cargos de *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista.*

8. 1.6 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino medio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho. (limite de 24 meses).	10 pontos (12Meses)	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8. 1.11 TECNICO EM BIOQUIMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio e curso técnico em bioquímica e copia da CPS	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego na Área pretendida, acompanhado de CTPS.	20 pontos	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado ate 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 Pontos
Total de Pontos			Em pontos

8. 1.12 ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido -	10 pontos a cada	20 pontos



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 315/22
Fls.: 84
Ass.: ()

	Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho. (Limitado 24 meses) (extrato de ART dos últimos 12 meses)	12 meses	
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.13 PEDAGOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido.	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas).	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e mestrado de capacitação na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.14 PEDAGOGO - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido.	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas).	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e mestrado de capacitação no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.15 MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS (UMS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Titulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido.	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UMS) Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos

8. 1.16 - MÉDICO CLINICO GERAL - 25 HORAS (UBS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido.	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 315122
Fls.: 35
Ass.: (1)

(UBS) Unidade Básica de Saúde

8. 1.17 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.18 - ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	10 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois Diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.19 - FARMACEUTICO-BIOQUIMICO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na area pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.20 - CONTADOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na area pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.21 - SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Area Pretendida (Limitado 200	10 pontos a cada	20 pontos



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc.: 915/22
Fls.: 86
Ass.: (P)

	horas)	100 horas	
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limitado a dois cursos)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.22 - NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite de 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 pontos
Total de Pontos			em pontos

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* nos portais; do Município de Mirante da Serra diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante no ANEXO I deste Edital.

Mirante da Serra, 14 de março de 2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente da Comissão

Correio Popular

DE RONDÔNIA

Segundo Caderno

www.correiopopular.com.br

Rondônia - sábado e domingo, 12 e 13 de março de 2022 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RONDÔNIA, 12 DE MARÇO DE 2022, PRIMEIRA SEÇÃO, FOLHA 01

Este Edital tem por finalidade convocar interessados para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, a ser realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Araripe, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1.1. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A proposta deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

OBJETO

Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, a ser realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Araripe, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. O objeto deste Edital é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a forma de prestação de serviços, a ser realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Serra do Araripe, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

INSCRIÇÃO

Os interessados devem inscrever-se no Edital, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A inscrição deve ser realizada até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min, no endereço abaixo mencionado.

ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO

O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

LOCAL PARA LEITURA

O Edital pode ser lido no endereço abaixo mencionado, no período de 10 de março de 2022, às 14h30min, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

1.2. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

1.3. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

1.4. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

As propostas e a documentação devem ser entregues no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

1.5. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

1.6. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

REPRESENTAÇÃO E VALIDADE DO EDITAL

O Edital é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação. O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

ENDEREÇO DE CONTATO

O interessado deve apresentar a documentação exigida no Anexo I deste Edital, bem como a proposta técnica e financeira, para a prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. A documentação deve ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do Edital, e entregue no endereço abaixo mencionado, até o dia 15 de março de 2022, às 14h30min.

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

REQUISITOS BÁSICOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Descrição do Documento	Pontos por documento	Máximo de pontos
01	Proposta técnica e financeira	10	10
02	Qualificação profissional	10	10
03	Documentação exigida no Anexo I	10	10
Total de Pontos		30	30

CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
 EDITAL 001/2022

Proc.: 315/22
 Fis.: 93
 Ass.: 10

EDITAL Nº 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS; MONITOR DE TRANSPORTE; CUIDADOR ESCOLAR; PEDAGOGO (40 Horas); PEDAGOGO (30 Horas); AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS; AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; OFICIAL DE OBRAS; AUXILIAR DE OBRAS; AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA; ENGENHEIRO CIVIL; TÉCNICO BIOQUÍMICA; FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO; MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 Horas – UMS); MÉDICO CLÍNICO GERAL (25 Horas – UBS); ODONTÓLOGO; FISIOTERAPEUTA; CONTADOR; SUPERVISORES; NUTRICIONISTA; PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1148/2022.

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda – SEMAFP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1148/2022 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional Interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde, Educação e Administração. Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 315/2022 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período. De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo (40 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente de Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista.*

1 DO OBJETO.

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que vem executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria nº 6033/2022.
- 1.2 Todo o processo de execução deste Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM – <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no Portal de Mirante da Serra-RO no site <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>. Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná. E Câmara Municipal de Mirante da Serra –RO.
- 1.3 O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
- 1.5 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.6 Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFEITURA de MIRANTE DA SERRA-RO, pertencerão ao Regime Geral – CLT com vínculo temporário emergencial.
- 1.7 O Teste Seletivo será regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA-COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;
- 1.8 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a convocação e a contratação futura, resultante do processo seletivo, será de acordo com a conveniência administrativa, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada conforme se segue: Pela Internet nos dias 14/03/2022 a 20/03/2022 horário das 07:00 as 23:59 horas, através do email selektivoprefeitura-ms01@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente no Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com sub item 2.1 deste edital.
- 2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a Administração Pública.

3 DAS DOCUMENTAÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.

3.1 Das documentações;

O candidato no ato a inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição e Títulos preenchido (Anexo IV deste Edital).
- b) Cópia dos Comprovaantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem.
- d) Cópia dos Comprovaantes de Experiência na área pretendida (Quando Exigido), podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante;
- e) Currículo;

- f) Cópia da Carteira de Identidade;
g) Cópia dos cursos de graduação e aprimoramento;

3.2 Local para Inscrições.

- 3.2.1 Deverão ser realizadas através do e-mail seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, no período 14/03/2022 a 20/03/2022 até as 23 horas e 59 minutos; conforme CRONOGRAMA no Anexo II.
- 3.2.3 O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM - <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO <https://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, e nos Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná- RO.
- 3.2.3 Os documentos deverão ser apresentados encaminhados em PDF arquivo único.
- 3.2.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 3.2.5 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição
- 3.2.6. Caso ocorra o envio de e-mails seguidos, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.
- 3.2.7. Endereço para inscrição seletivoprefeitura_ms01@hotmail.com
- 3.2.8 Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido no sub item 3.2.1;
- 3.2.9. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 3.2.10. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 3.2.11. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2.12. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
- 3.2.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
- 3.2.14. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos sub itens 3.1 e 3.2 deste Edital e ter sua inscrição homologada e publicada no meio. De comunicação informados no sub item 3.3.3:
- 3.2.16. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;
- 3.2.17. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;
- 3.2.18. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.
- 3.2.19. O candidato poderá alterar as informações da inscrição somente dentro do prazo de inscrição, estipulado no item

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.
- 4.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478.11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
- 4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
- 4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.
- 4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 4.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica a ser realizada por médico contratado pelo do município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
- 4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 4.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovadas nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades inerentes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

- 7.1. Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 296/2004 alterações e anexos: vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, remunerações extraordinárias específicas na LM 560/2011, LM 301/2004 conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração Inicial	Nível Salarial
Agente Administrativo	05	Ensino Médio	40hrs	R\$ 784,48	NM II
Agente de Serviços Gerais	05	Ensino Fundamental	40hrs	R\$ 702,67	NF I

16/03/2022 11:19

Monitor de Transporte Escolar	05	Ensino Elementar	40hrs	R\$ 702,67	NII
Unidade Escolar	04	Ensino Medio	40hrs	R\$ 786,48	NMI
Agente de Serviços Sociais	01	Ensino Medio	40hrs	R\$ 728,46	NMI
Agente de Limpeza e Conservação	08	Ensino Elementar	40hrs	R\$ 702,67	NFI
Oficial de Obras	05	Ensino Elementar	40hrs	R\$ 747,80	NFI
Auxiliar de Obras	02	Ensino Elementar	40hrs	R\$ 702,67	NEI
Agente Portaria e Vigilancia	06	Ensino Elementar	40hrs	R\$ 786,48	NMI
Tecnico Biologico	01	Ensino Medio	40hrs	R\$ 1.121,73	NSIV
Engenheiro Civil	01	Ensino Superior	40hrs	R\$ 3.471,66	ANEXO II LM 301
Professor Pedagogo	01	Ensino Superior	40hrs	R\$ 2.603,72	ANEXO II LM 301
Professor Pedagogo	04	Ensino Superior	40hrs	R\$ 4.023,25	NSV
Medico Clinico Geral (UMS)	02	Ensino Superior	25 hrs	R\$ 3.121,73	NSIV
Medico (UBS)	01	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 1.383,77	NSI
Fisioterapeuta	01	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 2.166,04	NSA2
Odontologo	01	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 3.249,05	NSA4
Farmacutico-Biologico	01	Ensino Superior	30 hrs	R\$ 1.624,53	NSII
Contador	01	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 4.419,24	ANEXO II LM 301
Supervisor Escolar	02	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 1.353,77	NSI
Nutricionista	01	Ensino Superior	40 hrs		

Proc.: 345.122
Fls.: 93
Ass.: P

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma:

8.1.2 CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino medio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade publica ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 24 meses)	10 pontos (12 Meses)	20 pontos
IV	Curso de capacitação na Area limite de ate 150 horas	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.3 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de Elementar	50 pontos	50 pontos
II	Diploma de Ensino Fundamental	10 Pontos	10 Pontos
III	Diploma de Ensino Medio	10 Pontos	10 Pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade publica ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 30 meses)	10 pontos (12 Meses)	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.4 MONITOR DE TRANSPORTE. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino medio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade publica ou privada devidamente autenticada ou registro em carteira de trabalho (limite de 24 meses)	15 pontos (12 meses)	30 pontos
III	Curso basico de monitor de transporte escolar	20 Pontos	20 Pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.5 CUIDADOR ESCOLAR. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino medio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade publica ou privada devidamente autenticada ou registro em carteira de trabalho (limite de 24 meses)	15 pontos (12 meses)	30 pontos
III	Curso Basico de Cuidador Escolar	20 Pontos	20 Pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.6 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino medio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade publica ou	10 pontos (12 Meses)	20 pontos

	privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 24 meses)		
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

Proc.: 315722

Fis.: 94

Ass.: B

8.1.7 AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Elementar	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
III	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Médio	10 pontos	10 pontos
IV	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada devidamente autenticada em registro em carteira de trabalho (limite de 36 meses)	10 pontos (12 Meses)	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.8 OFICIAL DE OBRAS. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino elementar	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
III	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Médio	10 pontos	10 pontos
IV	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 36 meses)	10 pontos (12 Meses)	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.9 AUXILIAR DE OBRAS. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino elementar	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
III	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Médio	10 pontos	10 pontos
IV	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 36 meses)	10 pontos (12 Meses)	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.10 AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA. – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino elementar	50 pontos	50 pontos
II	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Fundamental	10 pontos	10 pontos
III	Diploma ou comprovante conclusão de ensino Médio	10 pontos	10 pontos
IV	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 12 meses)	10 pontos (12 Meses)	10 pontos
III	Curso especialização na área de segurança e vigilância (Até limite de 300 horas)	10 pontos (Cada 100 horas)	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.11 TECNICO EM BIOQUIMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio e curso técnico em bioquímica e cópia da CPS	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego na Área pretendida, acompanhado de CPS	20 pontos	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	20
Total de Pontos			Em pontos

8.1.12 ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limitado 24 meses)	10 pontos a cada 12 meses	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limite 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.13 PEDAGOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos

I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida (anulizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

Proc.: 335/2022
Fls.: 95
Ass.: (A)

8.1.14 PEDAGOGO - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida (anulizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.15 MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS (UMS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UMS) Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos

8.1.16 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 25 HORAS (UBS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UBS) Unidade Básica de Saúde

8.1.17 - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido. Acompanhado de CTPS	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.18 - ODONTÓLOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido. Acompanhado de CTPS	10 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois Diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.19 - FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido. Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.20 - CONTADOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.TPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	15 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.21 - SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.TPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limitado a dois cursos)	15 pontos a cada 50 horas	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.22 - NUTRICIONISTA – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.TPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite de 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos;

8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos abaixo:

- Terá preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- Maior nota nos cursos de Especialização;
- Comprovante de Residência no Município de Mirante da Serra - RO por mais de 12 meses.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

12.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO – AV. DOM PEDRO I Nº 2389 e e-mail seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma Previsto (Anexo II).

12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo VI (Formulário Recurso), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.

12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais: do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do

12.8 A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II – Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>, www.diariomunicipal.com.br/rom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do Anexo II – Cronograma Previsto.

13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/rom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA através de Edital de convocação publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/rom), para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias ÚTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

Cópia de CPF - Válido

Cópia RG - Original

Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade

Cópia Carteira Tipagem Sanguínea

Cópia de imposto de renda isento

Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divórcio

do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Cópia de PIS PASEP ou declaração de que não possui cadastro.

Título Eleitoral

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).

Uma fotografia 3x4 recente e colorida;

Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;

Comprovante de Residência; Atualizado

Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);

Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);

Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)

Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo, glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, raio X de torax, coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;

Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.

Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos – Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais, Oficial de Obras, Auxiliar de Obras

Declaração de Bens

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1ª e 2ª Instância, da comarca de residência do Candidato

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obteve classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/rom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16 REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

a) Nacionalidade brasileira ou Naturalizado Brasileiro;

b) Gozo dos direitos políticos;

c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) Idade mínima de dezoito anos;

f) Aptidão física e mental.

g) Idade: entre 18 e 50 anos conforme ANEXO II do edital (Lei Municipal 296/2004).

h) Curso Básico de Informática conforme ANEXO II do edital (Lei Municipal 296/2004).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.

17.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

17.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

17.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

17.5. Em caso de desistência, ou óbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

17.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais até o retorno do profissional ausente.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

17.8 A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra RO, através da Comissão do Processo Seletivo, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

17.9 O município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária exceto para os cargos Agente portaria e Vigilância e para cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Pública.

18. ANEXOS

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;

ANEXO III – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;

ANEXO IV – Comprovante do Candidato;

ANEXO V – Formulário de Recursos;

Proc.: 315/2022
Fls.: 98
Ass.: 0

Mirante da Serra, 11 de março de 2022.

FABRICE FREITAS SILVA

Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites	11-03-2022
Inscrição seletiva: prefeitura-ms01@hotmali.com	14-03-2022 a 20-03-2022
Homologação das Inscrições	23-03-2022
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	25-03-2022
Entrega dos Recursos	28-03-2022
Divulgação da classificação após análise de recursos	30-03-2022
Homologação do Resultado Final	31-03-2022

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; operar máquinas calculadora, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens; consumo de combustível e lubrificantes; executar tarefas auxiliares de almoxarifado; controlar o ponto da turma de trabalho, fazendo boletim da produção diária; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações; aplicar multas previstas; encadernar livros e periódicos; executar atividades auxiliares relativas a fiscalização de tributos, obras em execução no Município; registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; executar atividades afins.

CONDIÇÕES DO TRABALHO

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITO PARA PROVIMENTO

A) Curso Básico de informática.

B) Segundo Grau Completo.

C) Idade : 18 anos completos.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (Incluído pela lei nº 618/2013)

ATRIBUIÇÕES: (Incluído pela lei nº 618/2013)

Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos; executar trabalhos de limpeza em geral, promover a remoção e arrumação de móveis e utensílios; executar tarefas em serviços de alimentação e higiene de crianças; zelar e cuidar

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS**ATRIBUIÇÕES:**

Promover reuniões e coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional e de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social cultural; atuar na execução de projetos assistenciais com idosos, crianças e adolescentes; planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; atender solicitações junto ao Juizado de Menores; executar os serviços de creche e abrigo; executar atividades culturais e de aprimoramento cultural; atuar em questões de meio ambiente e esportes; executar atividades de comunicação social com vista à divulgação das potencialidades locais; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITO PARA PROVIMENTO

A) Idade: entre 18 e 50 anos.

B) Segundo Grau Completo

CARGO: OFICIAL DE OBRAS**ATRIBUIÇÕES:**

Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares; orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; orientar cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; interpretar e executar projetos de engenharia; executar forros e amadeira mentos executar outras tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

A) Idade: entre 18 e 50 anos.

B) Escolaridade: Saber ler e escrever.

CARGO: AUXILIAR DE OBRAS**ATRIBUIÇÕES:**

Preparar cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telha; armar andaimes; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover matérias de construção; responsabilizar-se pelo material utilizada em obras; executar tarefas determinadas pelos superiores técnicos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: Entre 18 a 50 anos.

B) Instrução: Saber ler e escrever

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA**ATRIBUIÇÕES:**

Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância; verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificando quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

B) Eventualmente a carga horária será realizada em regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: Entre 18 a 50 anos.

B) Instrução: Saber Ler e escrever.

CARGO: TÉCNICO EM BIOQUÍMICO**ATRIBUIÇÕES:**

Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;

Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.

Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil.

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.

Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar.

Participar de divulgação de atividades pedagógicas.

Implementar programas de tecnologia educacional.

Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Participar de todas as atividades promovidas pela escola ou secretaria de Educação.

Proc.: 315/22
Fis.: 302
Ass.: (1)

CONDIÇÕES DE TRABALHO: (Incluído pela lei nº 618 2013)

B) Carga horária semanal de 40 (Quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: (Incluído pela lei nº 618 2013)

B) Idade mínima 18 anos;

B) Escolaridade: Curso superior completo pedagogia ligado a área de atuação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS

ATRIBUIÇÕES:

Atender a consultar médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para saúde pública; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

B) Escolaridade: Ensino superior específico.

C) Habilitação legal para o exercício da profissão- CRM.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - UMS

ATRIBUIÇÕES:

Atender a consultar médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para saúde pública; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

B) Eventualmente a carga horária será realizada em regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

B) Escolaridade: Ensino superior específico

C) Habilitação legal para o exercício da profissão- CRM.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós - cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida), papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde, papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo - ortopedia.

Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afeções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Recuperação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGA HORARIA: 30 HORAS SEMANAIS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- B) Escolaridade: Ensino superior específico.
- C) Habilitação legal para o exercício da profissão.

Proc.: 945/22
 Fis.: 103
 Ass.: [assinatura]

CARGO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti - sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos, orientar e participar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal; orientar na aquisição do material a ser utilizado no desempenho de sua atividade; realizar laudos ou perícias solicitadas; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 30 (trinta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- B) Escolaridade: Ensino superior específico.
- C) Habilitação legal para o exercício da profissão.

CARGO: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de Farmacêutico Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. Análise farmacêutica - avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar - estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; Conhecimentos sobre saúde pública, constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGA HORARIA:

A) Quarenta (40) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.
- B) Escolaridade: Ensino superior específico.
- C) Habilitação legal para o exercício da profissão

CARGO: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar a legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; auxiliar na elaboração do planejamento municipal; responder indagações, Mandados de audiência ou intimações do Tribunal de Conta do Estado nas matérias afins, executar outras tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 30 (trinta) horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- A) Idade Mínima: 18 anos.
- B) Escolaridade: Ensino superior específico
- C) Habilitação legal para o exercício da profissão de contabilista - CRC.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR (Incluído pela lei nº 618/2013)

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares;
- Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;
- Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidos legalmente planejamento dos professores;
- Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;
- Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;
- Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito
- de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;
- Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;
- Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional;
- Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;
- Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço;
- Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a
- comunidade, criando processos de integração com a escola;
- Assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica;
- Acompanhar o sistema de avaliação da aprendizagem diagnosticando as dificuldades
- Encontradas e propondo novas estratégias de ensino.
- Participar de todas as atividades da Escola e Secretaria de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: (Incluído pela lei nº 618 2013)

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade mínima 18 anos.
- B) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com pós graduação em supervisão escolar.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município
- b) Descrição Analítica: planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade: Mínima de 18 anos
- B) Instrução: Superior completo
- C) Habilitação: Legal para o exercício da profissão

ANEXO III

Proc.: 315/2022
Fls.: 104
Ass.: [assinatura]

Inscrição nº _____ Cargo a que concorre: _____

Candidato(a): _____

Cargo/Função para o qual se inscreveu _____

(De acordo com o item 7.1 dos Cargos no Edital 001/2022)

Número do RG: _____ Órgão de emissão e UF: _____

Telefone para Contato: _____

Endereço: _____

 Proc.: 315/22
 Fis.: 105
 Ass.: (R)

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência. _____ Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

Titulos	Quantidade Entregue	Tipo de Documento	Total de Pontos (uso da comissão)
a) Diploma de Graduação na Área pretendida (Carteira de Habilitação Profissional Anulizada)			
b) Declaração e reconhecimento equivalente de comprovação Experiência profissional na área pretendida do setor público ou privado. Acompanhado de cópia da CTPS			
c) Documento comprobatório de horas curso de Capacitação na área pretendida.			
d) Declaração de Primeiro Emprego na área pretendida reconhecida em cartório de títulos. Acompanhado de cópia da CTPS			
Somatória de Pontos			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital Nº 001/2022

Candidato: _____ Nº da Inscrição: _____

Cargo: _____ Telefone: _____

Email: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição ()

Contra Resultado da Nota ()

Outros motivos a Especificar: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso _____

Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data _____ 2022.

Assinatura do Candidato_____
Assinatura do Responsável p recebimento

USO DA COMISSÃO

Resultado da avaliação do Recurso

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME	CELTAR
RG	CPI
ENDEREÇO	
CIDADE	ESTADO
EMAIL	
CARGO/FUNÇÃO	

Mirante da Serra – RO, _____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que me submeto às condições estabelecidas no Edital nº001/2022 do teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO.

Assinatura do Candidato

Proc.: 315122
Fis.: 106
Ass.: 

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLICADO EDITAL Nº 001/2022.

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	
DATA ____/____/2022	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6BD43399

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022, Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAU
TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº001 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Proc.: 315/2022
Fls.: 187
Ass.: [assinatura]

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001, DE 14 DE
MARÇO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO Nº 315/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 315/2022 no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 6033/2022 torna publico o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Edital nº001/2022 que visa a contratação de contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período. De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista, com a alteração das disposições:*

DAS INSCRIÇÕES

Pelo presente termo aditivo as inscrições do processo seletivo nº 315 2022 regido pelo edital nº 001 de 14 de março de 2022 inclui a seguinte disposição:

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição poderá ser realizada em duas formas, conforme se segue:

1º Forma: Pela Internet através do email seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

2º Forma: Presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Dom Pedro I nº 2389 Br. Centro de Mirante da Serra – RO;

1.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente no Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com item dois deste edital.

2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexos casual com a Administração Pública.

DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL E INTERNET.

O candidato no ato a inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição e Títulos preenchido conforme o ANEXO ÚNICO CONSTANTE NO EDITAL Nº 001/2022
- Cópia dos Comproverantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido.
- Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem.
- Cópia dos Comproverantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho;

Declaração de Tempo de Serviço ou documento equivalente emitido pelo órgão contratante.

e) Currículo;

f) Cópia da Carteira de Identidade.

g) Cópia dos cursos de graduação e aprimoramento.

Inscrições pela Internet.

3.1.1 Deverão ser realizadas através do e-mail seletivoprefeitura-ms01@hotmail.com, no período dia 14/03/2022 até o dia 20/03/2022, até as 23 horas e 59 minutos;

3.1.2 O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>

3.1.3 Os documentos deverão ser apresentados encaminhados em PDF arquivo único, (devidamente autenticados em cartório).

3.1.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.1.5 Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

Inscrições presenciais.

3.2.1. Dias, 14 03 2022 A 18 03/2022, horário de 07:00 as 13:00 hrs.

3.2.2. Rua Dom Pedro I nº 2389 Br. Centro de Mirante da Serra – RO;

3.2.3. Munidos da documentação solicitada no item 3 (A a G), cópias e originais.

3.2.4 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período e horário definido no **item 3.3.1**

3.2.5. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.2.6. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2.7. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.8. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.

3.2.9. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.2.10. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos itens 2 e 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Secretário Municipal de Administração e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações apresentadas;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;

3.5. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.

3.6. O candidato poderá alterar as informações da inscrição **somente dentro do prazo de inscrição**, estipulado no item 3.1.1 e 3.2.1.

Mirante da Serra, 14 de março de 2022

Proc.: 315/22
Ass.: 108
Ass.: 10

FABRICE FREITAS SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandra Mara Campagnolli Santos
Código Identificador:68635665

Proc.: 315122
Fls.: 109
Ass.: (1)

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16 03 2022. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
[https:// www.diariomunicipal.com.br/arom](https://www.diariomunicipal.com.br/arom)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SEMSAL
ERRATA AO EDITAL N° 001/2022

Proc.: 315/22
 Fis.: 130
 Ass.: (1)

ERRATA N° 001/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO nº 315/2022 no uso das atribuições conferidas pela portaria nº 6033/2022 torna publico a errata de nº 001/2022 ao Edital nº 001/2022 conforme se segue:

ONDE SE LE:

O Município de Mirante da Serra – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAFP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1148/2022 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde, Educação e Administração. Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 315/2022 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período. De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas – UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas – UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista.*

8.1.6 AGENTE DE SERVICOS SOCIAIS. - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registros em carteira de trabalho (limite de 24 meses)	10 pontos (12 meses)	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8. 1.11 TECNICO EM BIOQUIMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio e curso técnico em química e copia da CPS	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartões de Títulos de Primeiro Emprego na Área pretendida acompanhado de CPS	20 pontos	20 pontos
III	Curso de capacitação ao cargo pretendido (limitado de 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	20
Total de Pontos			Em pontos

8.1.12 ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
------	------------------------	-------------------------	------------------

I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limitado 24 meses)	10 pontos a cada 12 meses	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado na área pretendida (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

Proc.: 315/22
 Pág.: 113
 Ass.: (2)

8. 1.13 PEDAGOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado e outros cursos de capacitação na área pretendida (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.14 PEDAGOGO - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida atualizados, limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.15 MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS (UMS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UMS) Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos

8. 1.16 - MÉDICO CLINICO GERAL - 25 HORAS (UBS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UBS) Unidade Básica de Saúde

8.1.17 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Proc.: 315/22
Fls.: 112
Ass.: (P)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Maximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.18 – ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Maximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	10 Pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois Diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.19 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Maximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.20 – CONTADOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Maximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo Pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8.1.21 – SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Maximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida	10 pontos a cada 10 horas	20 pontos

Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

	Limitado 200 horas	horas	
IV	Cursos de Pós Graduação, Doutorado no cargo pretendido (Limitado a dois cursos)	05 pontos a cada 50 horas	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

Proc.: 315122
 Fls.: 43
 Ass.: P

8.1.22 - NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira de Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Reconhecida em Cartório de Títulos de Fomento Emprego no cargo pretendido acompanhado de CTPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Pós Graduação, Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limitado de 300 horas)	10 pontos a cada 50 horas	30 pontos
Total de Pontos			em pontos

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais: do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do

LEIA-SE:

O Município de Mirante da Serra - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAPP, no uso de suas atribuições legais, LM Nº 1148/2022 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Administração Pública do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 315/2022 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período. De trabalhadores para atender nos cargos de: *Agente Administrativo; Agente de Serviços Gerais; Monitor de Transporte; Cuidador Escolar; Pedagogo(40 Horas) Pedagogo (30 Horas); Agente de Serviços Sociais; Agente Limpeza e Conservação; Oficial de Obras; Auxiliar de Obras; Agente de Portaria e Vigilância; Engenheiro Civil; Técnico em Bioquímica Farmacêutico-Bioquímico; Médico Clínico Geral (40 Horas - UMS); Médico Clínico Geral (30 Horas - UBS); Odontólogo; Fisioterapeuta; Contador; Supervisores Escolar e Nutricionista.*

8.1.6 AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS. - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio completo	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviço por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limite de 24 meses)	10 pontos (12 meses)	20 pontos
III	Cursos de capacitação ao cargo pretendido (limitado ate 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 pontos
Total de Pontos			Em pontos

8.1.11 TECNICO EM BIOQUIMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio e curso técnico em Bioquímica e cópia da	50 pontos	50 pontos

	CPS		
II	Declaração Reconhecida em Carteira de Títulos de Primeiro Emprego na Área pretendida acompanhado de CPS	20 pontos	20 pontos
III	Curso de capacitação do cargo pretendido (limitado até 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 Pontos
Total de Pontos			Em pontos

Proc.: 315 12,2
 Fls.: 114
 Ass.: (1)

8. 1.12 ENGENHEIRO CIVIL - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira de Registro de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Experiência profissional comprovada no cargo pretendido - Declaração de tempo de serviços por entidade pública ou privada ou registro em carteira de trabalho (limitado 24 meses) extrato de ART dos últimos 12 meses	10 pontos a cada 12 meses	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado na área pretendida (limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.13 PEDAGOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida atualizados (limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado e mestrado de capacitação na área pretendida (limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.14 PEDAGOGO - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	50 pontos	50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos	20 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida atualizados (limitado há 03 anos a partir da data deste Edital (limitado há 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado e mestrado de capacitação no cargo pretendido (limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.15 MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS (UMS)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira de Registro de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Títulos de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (limite dois diplomas)	05 pontos por diploma	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

(UMS) Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos

8.1.16 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 25 HORAS (UBS)

Proc.: 315/22
 Fls.: 45
 Ass.: (2)

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	por	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos		50 pontos
II	Declaração de Primeiro Emprego no cargo pretendido	20 Pontos		20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas		20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação (Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma		10 pontos
Total de Pontos				em pontos

(UBS) Unidade Básica de Saúde

8.1.17 – FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	por	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos		50 pontos
II	Declaração Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de C.T.P.S	20 Pontos		20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas		20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação (Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois diplomas)	05 pontos por diploma		10 pontos
Total de Pontos				em pontos

8.1.18 - ODONTÓLOGO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	por	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos		50 pontos
II	Declaração Primeiro Emprego no cargo pretendido Acompanhado de C.T.P.S	20 Pontos		20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas		20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação (Doutorado no cargo pretendido (Limite de dois Diplomas)	05 pontos por diploma		10 pontos
Total de Pontos				em pontos

8.1.19 - FARMACEUTICO-BIOQUIMICO – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	por	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos		50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido Acompanhado de C.T.P.S	20 pontos		20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas		20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação (Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma		10 pontos
Total de Pontos				em pontos

8.1.20 - CONTADOR – 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	por	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira do Órgão de Classe	50 pontos		50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.T.P.S	20 pontos		20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes no cargo pretendido (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas		20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação (Doutorado na área pretendida (Limite dois diplomas)	05 pontos por diploma		10 pontos
Total de Pontos				em pontos

Proc.: 315122
 Fls.: 116
 Ass.: [assinatura]

8. 1.21 - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma e Carteira de Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.TPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos Profissionalizantes da Área Pretendida (Limitado 200 horas)	10 pontos a cada 100 horas	20 pontos
IV	Cursos de Pós Graduação Doutorado no cargo pretendido (Limitado a dois cursos)	10 pontos a cada 50 horas	10 pontos
Total de Pontos			em pontos

8. 1.22 - NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou Carteira do Órgão de Classe	50 pontos	50 pontos
II	Declaração Emprego no cargo pretendido acompanhado de C.TPS	20 pontos	20 pontos
III	Cursos de Pós Graduação Doutorado e outros cursos de capacitação no cargo pretendido (Limite de 300 horas)	10 pontos a cada 100 horas	30 pontos
Total de Pontos			em pontos

12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais: do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br>; diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante no ANEXO I deste Edital.

Mirante da Serra, 14 de março de 2022.

FABRICE FREITAS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
 Sandra Mara Campagnolli Santos
 Código Identificador:20D888FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022, Edição 3179
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom>



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

Proc. 315/22
Pis. 119
Ass. AB

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA
002	ANDRESSA DE FARIAS SINCERIA PEREIRA
003	CAMILA SILVA FONSECA
004	CAROLILNE DOS SANTOS SOARES
005	CELSON DA SILVA JUNIOR
006	CINTHIA MIREIA FERREIRA KRUGEL
007	DAIANI DE MATOS SALES ROCHA
008	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS
009	DEBORA DUARTE FERREIRA
010	EDCLEIA DE OLIVEIRA ALVES
011	ELISA RIGO MARQUES
012	GILVÂNIA DE OLIVEIRA SANTOS
013	GIZELE CRISTIANE DIAS
014	IRIS DOS SANTOS DE ALMEIDA
015	IVAN ANTÔNIO OLIVEIRA SILVA
016	JAINE DA SILVA NERYS
017	JOÃO ERLEIS LOPES DA SILVA
018	JOÃO VITOR MEDEIROS DOS SANTOS
019	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS
020	KETHLEN MILENA BRUM DE ARAÚJO
021	LEYZIANNE DA SILVA GALDÊNCIO
022	LORRAYNE LUCINDO DA CRUZ
023	LIANA MENDES NASCIMENTO
024	LUCAS KAUAN GOMES ALVES
025	MILENA RODRIGUES CORTES
026	QUESIA FARIA BRAGA FERREIRA
027	RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA
028	RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO
029	RICARDO MATEUS DOS SANTOS
030	SABRINA MAIFREDE JACINTO
031	SIRLAINE RODRIGUES ALVES
032	THUANNY KELLY VIEIRA DE ALMEIDA
033	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO
034	ANDRESSA SILVA MACHADO
035	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
036	DAIELLI GOMES DA SILVA
037	DAIANI DE MATOS SALES ROCHA
038	GABRIELA VITORIA PEIXOTO AMANCIO
039	GESIANE PEREIRA DOS SANTOS
040	GRACIELLY SILVA NASCIMENTO
041	JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA

47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 553/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

042	KHATLEN MAYARA SANTOS DA SILVA
043	LUCIANA FRANCIOLI DE OLIVEIRA
044	LUANA MENDES DO NASCIMENTO
045	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER
046	MONICA GONÇALVES DA SILVA
047	NAIANE ANDRADE PEREIRA
048	PATRICIA PAZZO CAVALCANTE
049	ROSANGELA PATRICIA DE AQUINO DA SILVA
050	THAIS SAMARA AGUIAR TAVARES
051	TAYNARA BONFIM RIQUIERE
052	THAYNARA DA SILVA REIS
053	VALDIRENE MAGALHÃES
054	UÂNDICILA GARCIA TEIXEIRA
055	WIDISSON DA SILVA PEREIRA
056	WESLAYNE KALLINE DA SILVA

Piu. 315/22
Fis. 105
Ass. 18

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - GO**

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Jurídica
Portaria nº 944/2021



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc. 315/22
Fis. 101
Ass. 13

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022**, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na **Especialidade MÉDICO (UBS)**.

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Felizardo



MARCIO JOSE ASSIS JUNIOR
Assessoria Especial
Fone: (61) 3443-6111

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 053/GP/CM/MS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAF

Proc. 315/22
Fis. 528
Ass. 82

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade DE PEDAGOGO 30 HORAS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	ALINE DA SILVA GALDÊNCIO PIMENTEL
002	LINDOMAR REGONATE DA SILVA
003	RAIANY PARDIM DE BRITO
004	SUELI PAVIDES ANASTÁCIO
005	NILMA NEVES DA SILVA
006	TÂNIA DA SILVA ARAÚJO
007	DAIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
008	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA
009	ROSILDA DOS SANTOS SILVA
010	MARIA LUCILENE DE SOUZA CÂNDIDO
011	GISLEINI MARIA DE ALMEIDA
012	MARILÂNDIA BENTO BARBOSA
013	ADRIANA IZIDORO DE OLIVEIRA
014	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA
015	GISELE DA SILVA SANTOS MERLIN
016	JOCELIA DE FÁTIMA NUNES
017	SONIA MARIA NUNES DA SILVA
018	GISLENE COSTA DE SOUZA
019	MARIA ALVES MADEIRO
020	EDNA DE SOUZA COSTA DAMACENO
021	EDEMILSON DE ARAÚJO
022	EDIANA SANTOS LOPES
023	BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA
024	ELIANE FREITAS SOARES
025	GEILIANE BERNARDES DE LIMA OLIVEIRA
026	EUZENI MARTINS DOS SANTOS
027	DALVA DA SILVA SANTOS
028	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA
029	JANAINA DA SILVA PEREIRA
030	LUANA MENDES NASCIMENTO

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
Protocolo nº 5442/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CM/MS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 123
Ass. [assinatura]

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade OFICIAL DE OBRAS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	SEBASTIÃO MARQUES JACINTO
002	WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS
003	JHONATAN DA SILVA LISBOA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - GO**

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 944/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc. 315/2022
Fis. 184
Ass. 184

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	ADNA SAMUA DO NASCIMENTO
002	ADRIANA DOS SANTOS
003	ALEXANDRA GERCIA POSSEBON PEREIRA
004	ANELISE VIEIRA DE SOUZA
005	BRUNO CARDOSO DO PRADO
006	CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA
007	DAIANE FAVERO DA SILVEIRA MALTEZO
008	DAIELLI GOMES DA SILVA
009	ELAINE CRISTINA DE PINHO
010	FABIANO RAMOS FERREIRA
011	FRANSIELLY MALAMIM DA SILVA
012	JENNEFER OLIVEIRA DA SILVA
013	ROSIMERIA GOMAS LIMA
014	JOELMA DOS SANTOS NUNES PEREIRA
015	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA
016	KLEBER VINICIO MARTINS DA SILVA
017	LENIZE MATIELLO
018	LUCINEIA DE SOUZA PASSOS
019	MONICA GONÇALVES DA SILVA
020	NELI DE AZEREDO POSSEBON
021	OERITA RAMOS PEREIRA
022	QUESIA FARIA BRAGA FERREIRA
023	RAIMUNDA NONATA UCHÔA SOUZA
024	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
025	ROSINEIA ROBERTO MOREIRA
026	SILMAR APARECIDA PAULINO SANTOS
027	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA
028	VANIA DA SILVA FAGUNDES
029	VITÓRIA KAUANE DOS SANTOS SIQUEIRA
030	LUCIANA ISMÉRIA RODRIGUES
031	CLARA VITÓRIA SANTOS DE ARAÚJO
032	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA
033	

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

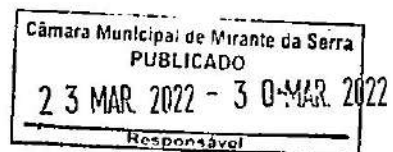
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR

Assessoria Exec.
Fonograma nº 5440-2-21



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 003/GP/CM/MS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc. 315/2022
Fls. 195
Ass. [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade SUPERVISOR.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	SIBALDO MARCELINO MENEGAT
002	IVANEIDE DA SILVA ROCHA
003	REGINA DIONÍZIO DO NASCIMENTO
004	LEANDRA AQUINO PRATES
005	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO
006	PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO**

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Peláredo



MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO - MCR
Assessoria E
Portaria nº 5443-2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 35/22
Fis. 136
Ass. 22

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade de FARMACÊUTICO.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	DALVA MANÉDIO
002	ANA MARIA JOSÉ BEEK FERNANDES
003	ROSILENE MARCHESINE DA SILVA SOUZA
004	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS
005	MARCELO VALENTIN ADAMI
006	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO
007	NAINE DE JESUS BATISTA
008	ROBERTO ALCARAZ CARAMALAC
009	WANDERSON CABRAL DA SILVA
010	SEBASTIANA DE SOUZA LINO

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR

Assessor Especial
Data: 23/03/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc. 315/22
Fis. 327
Ass. [assinatura]

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade de Odontólogo.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	WELLIKEN ANDRADE BARBOSA
002	WUSSLIA SHAMARA RIBEIRO AMARAL
003	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA
004	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

[assinatura]
Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Prestado



MARCIO JOSE
Assessor
Portaria 953/GP/CMMS/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Sá
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

Proc. 315/22
Fis. 128
Ass. 23

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade. MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	ANDRE LUIZ EGG AMARAL SOUZA
002	ANGELICA VIEIRA PEREIRA
003	CLARA VITÓRIA SANTOS DE ARAUJO
004	CLAUDIANA PEREIRA LIMA
005	CRISTIANE TEMÓTEO DE SOUZA
006	CLAUDINEIA DE LIMA RODRIGUES
007	CREUSA CORREA DOS SANTOS
008	DAIANE ANDRADE PEREIRA
009	DAIANE FAVERO DA SILVA MALTEZO
010	DENICE APARECIDA BONFANTE SANTIAGO
011	DILÉIA BATISTA DA ROCHA
012	RAIMUNDA NONATO UCHOA SOUZA
013	DIOGO CORREA DOS SANTOS DE LIMA
014	FAGNER MARTINS SANTOS
015	GREGORI SANTOS RODRIGUES DAS NEVES
016	IVANILSA FERREIRA MARTINS
017	JESIANE FARIAS DOS SANTOS LOPES
018	OTAVIO EVANGELISTA DA COSTA
019	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA
020	THAIS REGINA SOARES FERREIRA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail, , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado



MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CNMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22 - -
Fis. 129
Ass. 88

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade de AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	CATIUCE DAYANE DE OLIVEIRA
002	MARCIELE WEBER DE OLIVEIRA
003	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
004	SABRINA MAIFREDE JACINTO
005	WIDISSON DA SILVA PEREIRA
006	EDVANE BELICIO DA SILVA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

**CESTERA MUNICIPAL DE MIRANTE -
DA SERRA - RO**

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado


MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 953/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Resolução nº 1


Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 136
Ass. [assinatura]

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade DE PEDAGOGO 40 HORAS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	GREICIOMAR ALVES DA SILVA
002	TATIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA
003	ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES
004	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA
005	SOLENE MARIA D E JESUS
006	IARA MARILIA ROCHA DOS SANTOS
007	ANDREIA SATURNO RIBEIRO
008	NILMA NEVES DA SILVA
009	ADALGÍZIO RODRIGUES VIANA
010	ADRIANA SARMENTO
011	DHAINY DOMINGOS MORRIRA
012	JAQUILINE GARCIA TEIXEIRA
013	ELBENICE FLORIANO DO NASCIMENTO
014	GEILIANE BERNARDES DE LIMA OLIVEIRA
015	HOSANA ZAVZYN DE ALMEIDA
016	ELIANE FREITAS SOARES
017	EDEMILSON DE ARAÚJO
018	ADRIANA IZIDORO DE OLIVEIRA
019	MARIA ALVES MADEIRO
020	KELLI CRISTINA FARIAS DA SILVA
021	IVANEIDE DA SILVA
022	PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE
023	ANA DALVA VIEIRA TEIXEIRA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. [e-mail], até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado

AJ

MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
14/03/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 131
Ass. 2

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade CONTADOR.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	ELINEIA BASILIO DA SILVA
002	JEAN CARLOS DE PAULA
003	EVA SUENE MENDES DE SOUZA PEREIRA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRALTA
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Possido


MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 9443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Resolução nº


Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFF

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 189
Ass. 88

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade de Fisioterapeuta.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	SUELI DOS SANTOS
002	JHEINIFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA
003	VERÔNICA MARQUES MARTINELLI
004	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA
005	NAYARA PRISCILLA SILVA ROCHA

Fabrice Freitas Silva OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Possiedo



MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Jurídica
Portaria nº 0443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30-MAR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 053/GP/CM/MS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc. 315/24
Fis. 533
Ass. 28

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade TÉCNICO BIOQUÍMICO**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Responsável



MARCIO JOSE ASSUNÇÃO JUNIOR
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal de Mirante da Serra

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 053/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

31/5/22
334
D

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade ENGENHEIRO.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	FERNANDO ALENCAR LARIOS
002	KATIELE SIQUEIRA MAIA
003	GILMAR KAMPIN KATSURAGI
004	CLEIDY DE JESUS SILVA
005	MAGNA JESUS DE ALMEIDA
006	BRUNA GOMES NAUJALIS
007	WILLIAM ANDRADE BARBOSA
008	KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI
009	HELBI HENRIQUE ALVES MOTA
010	GABRIEL PAIVA GREGORIO
011	RAYANE CARVALHO SILVA
012	BRENDA NUNES EMERICK DE PAIVA
013	CAIQUE XAVIER FERNANDES
014	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Publicado


MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JUNIOR
Secretário de Administração
14/03/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Recebi em 23/03/2022

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CNMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/2022
Fls. 135
Ass. 28

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	DÊBORA DUARTE FERREIRA
002	MAXWELL WILGTT PINHEIRO ANTÔNIO
003	JUVENAL BORGES BRANDÃO
004	VANILDO JOÃO LUCINDO
005	DALETE OLIVEIRA DE FREITAS
006	FAGNER MARTINS SANTOS
007	MARCILENE DA SILVA OLIVEIRA
008	VICTOR RAFAEL SILVA CORDEIRO
009	OSMAR FERREIRA BASTOS
010	DHONES WALISON DE SOUSA
011	ISMAEL PEREIRA DE SOUZA
012	OSMARINA DE OLIVEIRA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

23 MAR 2022 - 30 MAR 2022
Resposta


MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO
Assessor
11/03/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR 2022 - 30 MAR 2022
Responsável


Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 136
Ass. ASB

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade CUIDADOR ESCOLAR.**

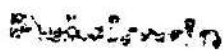
Nº Inscrição	Nome Candidato
001	CREUSA CORREA DOS SANTOS
002	DAIANE FAVERO DA SILVEIRA MALTEZO
003	DANIELI DE OLIVEIRA ANDRADE
004	ECLEZIA RODRIGUES DOS SANTOS
005	ELIANE FREITAS SOARES
006	GILMARA DE ASSIS DO NASCIMENTO
007	IONE DA COSTA BANDEIRA FARIAS
008	JANAINA DA SILVA PEREIRA
009	JOSÉLIA CHAGAS LIMA
010	JOSIANE SANTOS SOUZA
011	JUCILENE BORGES MARTINS DA SILVA
012	KARINA CAETANO DA SILVA
013	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA
014	LUCIANA GONÇALVES CABRAL
015	LUANA RAMOS DOS SANTOS
016	MARCIA BARRETO DO NASCIMENTO
017	MARIA SILVANA DA SILVA
018	MIRIAM FRANCISCA DA SILVA
019	SABRINA MAIFREDE JACINTO
020	SARA LOPES DE MOURA
021	SEBASTIANA RODRIGUES SOARES
022	TAÍS INFANTE ALVES
023	VILMA ALVES DOS SANTOS
024	ROSIMERIA GOMES LIMA
025	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DA SERRA - RO

23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022





Roberto José ASSUNÇÃO JÚNIOR

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável



Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

Proc 315/22
Fis. 137
Ass. 083

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade NUTRICIONISTA.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	CLEONICE DE OLIVEIRA
002	

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAFP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22 - -
Fis. 538 - -
Ass. 88 - -

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade MÉDICO CLÍNICO 40 HORAS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	TALITHA CRHISTINA PRZYBSZ
002	JEFERSON ONOFRE DIAS
003	

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022

Doutorando

MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessor Jurídico
CPF: 014.311.112-7

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
23 MAR. 2022 - 30 MAR. 2022
Responsável: _____


Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPP

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 001/2022, DE 11/03/2022

Proc. 315/22
Fis. 539
Ass. 83

A comissão Especial, nomeada através da portaria 6033/2022, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **homologa as inscrições do processo seletivo nº 315/2022, que objetiva através do Edital nº 001/2022, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados na Especialidade AUXILIAR DE OBRAS.**

Nº Inscrição	Nome Candidato
001	JHONATAN DA SILVA LISBOA

OBS. Discordando de o resultado encaminhar formulário de recurso conforme anexo IV, do edital 001/2022, para e-mail. , até o dia 28/03/2022, conforme anexo I do cronograma previsto do edital n. 001/2022.

Fabrice Freitas Silva
Presidente